

Lei n.º 46 de 15 de Maio de 1972

"Abre Crédito Especial no valor de
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), e da
outras providências."

A Câmara Municipal de Formoso do Prata
votou e em Prefeitura Municipal, sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Formoso do Prata, um crédito
Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados),
para fazer face as despesas com a construção
do Campo de Povo desta cidade.

Art. 2.º - para abertura do crédito expresso
no artigo anterior o Poder Executivo anulará quan-
tia igual da Verba Orçamentária - 4.1.3.0 - Equipa-
mento e Instalação - 01 - Aquisição de Condições e
outros veículos a motor.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Presidente do Município de Formoso do Prata,
aos 15 do mês de Maio de 1972

Hermínio Freixo Bruns

Prefeito

Secretário